

MUNICÍPIO DE AVEIRO
Assembleia Municipal
ACTA N.º 5

Segunda Sessão Extraordinária

2.ª Reunião de 26-02-2002

Aos vinte e seis dias do mês de Fevereiro de dois mil e dois, no Auditório 2 do Centro Cultural e de Congressos, nesta cidade de Aveiro, reuniu a Assembleia Municipal de Aveiro, presidida pelo Presidente da Assembleia Municipal Carlos Manuel Natividade da Costa Candal, secretariado pelo Primeiro Secretário Custódio das Neves Lopes Ramos e Segundo Secretário Pedro Machado Pires da Rosa, e com a presença dos seguintes Vogais, Carlos Filipe de Andrade Neto Brandão, Maria Teresa Fidélis da Silva, José da Cruz Costa, Paulo Jorge Teixeira de Jesus, Orlando Eduardo Silva Terra Sêca, António Fernando Ribeiro Martins, Mário Manuel Borges Pereira Pinto, Ana Carla Guerra de Miranda Macedo, Maria Isabel Almeida Velada, Manuel Júlio Braga Alves, João Alberto Simões Barbosa, António Luís Gomes Carvalho, António Ildebrando Nunes Costeira, Manuel Vieira dos Santos, Henrique Manuel Morais Diz, Maria das Dores Rodrigues Picado Magalhães Topete, Ermelinda Clara Fernandes Oliveira Ribeiro Costa, Maria Antónia Corga de Vasconcelos Pinho e Melo, João Carlos Martins Valente, Armando Manuel Dinis Vieira, Victor Manuel da Silva Martins, Vítor Manuel Santos Marques, António dos Santos Costa, Diogo Manuel Santos Soares Machado, Jorge Manuel do Nascimento, Manuel Arede de Jesus e António Manuel dos Santos Salavessa.

Pelas 18:30 horas o Presidente da Mesa declarou aberta a reunião.

No momento da chamada verificou-se a ausência dos seguintes Vogais:

Raúl Ventura Martins, Manuel António Coimbra Rodrigues da Silva, Pedro Ricardo Oliveira Cardoso, Liz Miguel Marques Silva, Carlos Gustavo Oliveira Braga Barros, Fernando Vieira Ferreira, Diamantino Laranjeira Simões Jorge, Joaquim Santos Abreu e Élio Manuel Delgado da Maia.

Por parte da Câmara Municipal, estiveram presentes o Presidente Alberto Afonso Souto de Miranda, o vice-presidente Eduardo Elísio Silva Peralta Feio, e os Vereadores, Ângelo Pereira Pires, Joaquim Manuel Silva Marques e Luís Miguel Capão Filipe.

A Vereadora Lusitana Maria Galdes da Fonseca entrou na sala às 19:30 horas

Seguidamente o Presidente da Mesa deu conhecimento à Assembleia, nos termos do artigo 79.º da Lei 169/99, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002 da substituição, nesta reunião, da Vogal Virgínia Celeste das Neves Rodrigues da Silva Veiga pelo Vogal António Fernando

Ribeiro Martins, em virtude do cidadão que se segue na lista não poder estar presente.

De seguida o Presidente da Mesa deu continuidade à discussão do ponto n.º 3 da Ordem do Dia - Regulamento de Taxas, Licenças e Autorizações Urbanísticas do Município de Aveiro – Discussão e Aprovação.

PONTO N.º 3 – Regulamento de Taxas, Licenças e Autorizações Urbanísticas do Município de Aveiro – Discussão e Aprovação.

(A deliberação tomada pela Câmara Municipal, em reunião ordinária de 14/02/2002, sobre o assunto em epígrafe, foi distribuída a todos membros desta Assembleia e faz parte do original desta acta, em anexo.)

(Entrou na sala a Vogal Maria da Conceição Seixas de Almeida)

Intervieram neste ponto da ‘Ordem do Dia’ os seguintes Vogais:

Assembleia Municipal:

Filipe Neto Brandão (PS)

Vogal Henrique Diz (PPD/PSD)

Vogal Vítor Marques (CDS/PP) - Nos termos do n.º 3 do artigo 61.º do Regimento, requereu a transcrição em acta desta sua intervenção:

“Muito obrigado Sr. Presidente, muito boa-noite a todos. Sobre este assunto das Taxas e Licenças do Município, eu confronto-me simultaneamente com um duplo sentimento. Primeiro o sentimento que é comum e foi reafirmado, de que os pressupostos que estão inerentes à presente proposta são unanimemente aceites — as taxas que hoje se pagam no município de Aveiro são exíguas, nada adequadas e portanto têm que ser aumentadas. Este pressuposto eu também comungo dele.

Por outro lado, um outro sentimento que me é relativamente fácil falar deste regulamento, na medida enquanto estive no Executivo, votei contra este mesmo regulamento. Portanto, por uma questão de coerência, e porque ainda não encontro resolvidas algumas das questões então colocadas, me é relativamente fácil falar sobre ele e pedir (e é só nessa postura que eu aqui me encontrarei), pedir que se possível, sejam dadas respostas e se entenderem que as propostas são válidas então dar-se seguimento.

Concordo efectivamente com os pressupostos do aumento; concordo com os pressupostos que deve ser aumentado em função do investimento que é feito, dos lucros que são retirados pelos produtores — estamos de acordo; que este aumento significativo vai permitir melhorar a qualidade dos serviços que a Câmara hoje presta neste domínio (tem feito um esforço significativo, o próprio Executivo tem-no feito e os funcionários têm sido exemplares na sua tentativa de reacção a essa celeridade e essa qualidade que se quer cada vez mais acrescida).

Mas gostaria, primeiro que, este serviço fosse ainda de maior qualidade e só depois então se falasse em aumentos de taxas diferentes.

Portanto, posso até começar por antecipar, que admito como possível que os valores das taxas agora propostos sejam justos — devam vir a ser implementados; só que devem vir a sê-lo do meu ponto de vista de uma forma progressiva e gradual. Podemos atingir este objectivo (não sei se daqui a dois a três ou quatro anos), ir aumentando progressivamente, mas assim de chofre e de uma “penada” como se costuma dizer, é exagerado.

Há também aqui uma outra ideia que trespassa ao longo de todo o documento, que é, e que já aqui hoje foi reafirmada, que é a de que este novo Regulamento é proposto e é aceite e foi votado inclusivamente na Câmara (por quem o votou favoravelmente) em nome da justiça social. Estou de acordo sobre isto, este é um princípio pelo qual todos pugnamos e portanto, penso que é inquestionável para todos os que se aqui encontram. Só que entendo que a justiça social se faz a favor de todos, ou melhor dizendo, não se faz contra ninguém. E parece-me ter aqui uma leitura, peço perdão se esta leitura que é naturalmente subjectiva, é forçada. Mas parece-me que há aqui um alvo que é os investidores e os promotores particularmente, porque quem vai ser afectado por isto são os investidores e os promotores de Aveiro. Porque os grandes lobbies do sector, em Aveiro têm deixado muito pouco de mais-valias e muito pouco de actividade produtiva que possa cá ficar. Tem vindo fazer grandes obras; fazem e vão embora, e vê-se pouco re-investimento aqui.

Esquecemo-nos também, que um aumento, contrariamente àquilo que é dito no documento, os investidores como agentes económicos que são, imputam sempre os seus custos ao comprador, e portanto uma aumento de taxas deste montante, naturalmente, que vai inferir nos valores de mercado da habitação. Parece-me que isto não pode ser defensável de outra maneira.

Neste sentido, eu queria também portanto passar ao ponto seguinte que era: há de facto um aumento muito significativo do valor das taxas. É evidente que se poderá dizer que um aumento de 1000% sobre nada, ou um aumento de 1000% sobre zero é zero. Está bem, mas nem sequer acho que a discussão do meu ponto de vista pessoal deva passar por valores de percentagens, só que de facto, num contexto de recessão, como é o contexto actual, num contexto de chamamento aos investidores para virem para Aveiro, devíamos torná-lo atractivo para que invistam nos Planos de Pormenor do Centro, Sá Barrocas, Baixa de Santo António. Planos que foram criados e dados aos investidores, chamando-os a investirem aqui no concelho, e de repente fazerem-se aumentos!... Neste momento por exemplo, fiz contas e posso exemplificar e suportar esses exemplos por números, há prédios e há imóveis aqui do Plano Pormenor do Centro, que cuja taxa de licença vai ser quarenta e cinco, quarenta e seis, cinquenta mil contos, oitenta mil contos. Parece-me que de facto, pelo menos do meu ponto de vista, poucos ou nenhuns investidores aguentam simultaneamente pagar por exemplo, cem mil contos, cento e vinte mil contos.

Por outro lado fala-se em justiça social, estamos de acordo, já falámos sobre isso, mas parece-me que a própria fórmula contém em si factores que são extremamente injustos. Agora numa perspectiva mais técnica, a fórmula que está aí, tem dois factores. O factor (t) minúsculo e um

factor (c) minúsculo. Podemos visualizar na página onze do documento que nos foi distribuído, onde temos a cidade dividida em três sectores, muito bem, estamos de acordo sobre isso, mas para o factor (t) e para o factor (c) temos valores completamente diferentes?! Ora, tratando-se da valorização que a Câmara faz aos terrenos, quando se trata de ser ela a receber, e tratando-se do factor (c) da Câmara valorizar os terrenos quando tem que deduzir. Parece-me no mínimo que pelo mesmo princípio da justiça social, estes valores tem que ser iguais. Exemplos que aliás estão presentes no Regulamento de outros municípios nossos envolventes, que têm taxas também muito caras e que tem este cuidado.

Por outro lado, repare-se nisto, estamos a falar em valores de terreno, na casa dos 12,47€ não chega a três contos, são valores profundamente irrealistas, não há terrenos a dois contos e quinhentos nem a três contos no mercado. Portanto não só estes dois valores do meu ponto de vista devem ser iguais, por uma questão de justiça, quer quando se trata de pagar quer quando se trata de deduzir, como inclusivamente penso que estes valores deviam ser aproximados dos valores da realidade. Dir-me-á bom: “eu estou de acordo com isso, porque assim aumento mais”. Só que há aqui outro factor deve depois corrigir a fórmula, do meu ponto de vista, com uma taxa de redução consoante o montante do investimento; a importância do investimento; a importância do investimento para o município; as infra-estruturas que vai cá deixar; a qualificação que vai introduzir na área aonde está a operar; etc. etc. E esse factor de redução também está estudado por especialistas da matéria e está estudado e introduzido e portanto é levado em linha de conta nos regulamentos de outros municípios. Portanto ficava aqui uma primeira sugestão feita exactamente em nome do princípio da justiça social e de uma melhor distribuição redistributiva.

Depois por exemplo no que respeita à taxa ao factor T1 (que é designado T1), que na generalidade se pode chamar os custos administrativos e processuais. No município de Aveiro, se este regulamento for aprovado, paga-se por tudo. Paga-se cinco contos por cada requerimento; paga-se pela movimentação de terras; paga-se pelo metro quadrado da movimentação de terras; paga-se por tapumes; vir-se-á a pagar pela ocupação dos passeios; vir-se-á a pagar pelo estaleiro; paga-se por tudo. Também lhe posso dizer que estou até de acordo com isto, porque de facto estas questões administrativas pesam na estrutura camarária, podem ser qualificadas através destes montantes se eles forem directamente para aí direccionados e, portanto, melhorar assim a qualidade que se pretende e é isso aqui que estamos fundamentalmente a discutir. Taxas altas sim, mas que corresponda também uma qualidade elevada. Só que parece-me que podiam ser aqui introduzidas algumas correcções que por exemplo, poderiam e deveriam tornar ainda mais caro determinados procedimentos, por exemplo as exposições. Como sabe Sr. Presidente, melhor do que eu, há exposições que se fazem por tudo e por nada. Estas sim envolvem muito os serviços, estas sim frequentemente obrigam a recorrer ao jurídico e portanto são difíceis de fundamentar, trazem problemas jurídicos e de Tribunal. Estas eu defendo que deviam ser pagas à cabeça, muito mais caras, e em caso de ser dado provimento seria devolvido o dinheiro, em caso de não ser o dinheiro ficaria na posse da Câmara Municipal; penso que assim se introduziriam e se reduziriam muitas das questões que

surgem hoje em dia e muitas vezes todos sabemos que as exposições se fazem só para defender o interesse próprio ou pior do que isso para empalhar e para dilatar prazos e para arranjar questões etc. etc. É um exemplo que penso que também possa vir a ser aproveitado.

Por outro lado, também gostaria de dizer ao Sr. Presidente, que se eu fiz um exercício simples: uma operação de loteamento para oito moradias. Fiz um exercício para a construção de oito moradias sem loteamento, faseadas, e fiz um exercício para o mesmo terreno para a construção de um bloco de habitação colectiva e cheguei a valores completamente díspares. No âmbito do loteamento para oito moradias, num terreno de sessenta/quarenta, vamos chegar a valor de moradia de taxa, para a cidade na ordem dos seis mil quatrocentos e oitenta Euros/moradia lote; e para a zona rural de três mil e novecentos Euros/moradia lote. Portanto setecentos contos, oitocentos contos, novecentos contos, repare estes são os números, parece-me que de facto é exagerado. Tanto mais que, se formos construir oito moradias, faseadas, em oito artigos diferentes, estes valores tem exactamente a metade do preço. Ou seja, podemos estar aqui a incentivar uma fuga ao loteamento que é o instrumento urbanístico que deve ser utilizado, porque traz aportes positivos para a qualidade urbana e podemos estar a incentivar outro tipo de habilidades porque são de facto vantajosas.

Se formos então para o exemplo da habitação colectiva, temos que neste mesmo terreno aonde se podem fazer oito moradias, far-se-ão doze apartamentos. Obviamente, que doze apartamentos são muito mais lucrativos que oito moradias. Foge-se ao loteamento, entra-se no regime da propriedade horizontal, basta para isso fazer uma cave comum e portanto, aqui temos umas mais-valias enormes e estamos a incentivar que se faça na zona rural habitação colectiva, quando se devia incentivar exactamente o contrário, habitação unifamiliar, cada vez mais qualificada.

Portanto não me vou alongar muito mais sobre estes exemplos mas de facto, vamos daqui com aumentos na ordem dos 2000%, dos 300%, dos 400%, ainda que a mim particularmente, e nisto estou de acordo com o Sr. Presidente, as percentagens e o número frio da percentagem pouco me importe, efectivamente. O que eu acho é que estes encargos são pesados quer para promotores menos fortes, quer para promotores muito fortes, quer inclusivamente e sobretudo para os particulares que querem construir a sua habitação. Dir-me-á o Sr. Presidente e isto foi uma dúvida que eu ontem levei da explanação que fez muito rápida, dir-me-á que as moradias para habitação própria destinadas a residentes, se encontram isentas até 200 metros, ontem explicitou (peço desculpa se entendi mal), que uma moradia que tenha duzentos e quarenta, duzentos e cinquenta, duzentos e sessenta, pagará apenas a diferença. Isso não vem dito no regulamento em lado nenhum! Nem se subentende. Portanto é outra coisa que tem que ser corrigida. Não se subentende da leitura, portanto do que eu leio é assim, moradias destinadas a residentes para habitação própria até duzentos metros não pagam, se ela tiver duzentos e dez, paga duzentos e dez, se tiver duzentos e vinte, paga duzentos e vinte. Para além de que me parece exíguo este número; sinceramente que eu não fiquei esclarecido da leitura, o Sr. Presidente ontem é que disse isto, e se for assim perfeito. No que está escrito, se formos ao texto não se entende isso de todo em todo. Nem objectiva nem subjectivamente. Acresce porem que entendo que este número de metros quadrados é exíguo, porque se considerarmos na área de construção e consideramos

de acordo com a fórmula e com as explicitações que estão aqui feitas, se considerarmos duzentos metros e aí incluirmos anexos, garagens e estacionamento, estamos a falar de uma moradia de cento e trinta, cento e quarenta metros quadrados. Muito realisticamente quem faz uma moradia de cento e vinte, cento e trinta ou cento e quarenta metros quadrados hoje? Ninguém! Portanto penso que este valor dos duzentos, se calhar, por uma questão de justiça social e pego sempre no mesmo argumento, com o qual eu concordo, deve ser ligeiramente superior para estes casos. Depois para não me alongar muito mais, e pedindo desculpa pelo facto, mas efectivamente teria que chegar aí. Se formos por exemplo para o artigo 5º n.º 3, na página 7 do documento (eu peço que tome esta minha intervenção como profundamente feita de boa fé, e como proposta, porque não estou aqui a discutir de natureza política, essas ficarão para outros mais habilitados para isso). Temos aqui no que diz respeito, por exemplo nesse articulado que fala na isenção de taxas para estacionamento abaixo do solo, não está aí dito que por exemplo, se eu fizer um estacionamento de dois ou três pisos abaixo do solo e ele for feito para exploração, eu estou isento à mesma à luz do texto que está aí. Não me parece correcto sinceramente! Estacionamento públicos, para utilização pública sim senhor, agora um silo ao alto invertido ou uma coisa assim do género, para fazer estacionamento e estar isento de taxas, sendo para exploração particular e tido como negócio parece-me de facto que não está correcto; portanto creio que é na página 7, artigo 5.º, onde estão isenções, e aonde se fala em isenções em estacionamentos em cave. Depois defendo também que esse dito factor perequativo 0,4 seja justificado. Porque como disse não só para mim os factores (t) e (c) devem ser iguais, como esse factor se mantém inalterável, eu acho que deve ser tida em conta, não só as reduções que eu propus, como o tipo de investimento que se faz, a importância desse investimento, e a qualificação que esse investimento pode trazer em termos de qualidade urbana. Também pedia se fosse possível e sei que este exercício é muito difícil, mas se for possível eu pedia isso, que tal como são apontados valores que foram obtidos com as taxas que hoje estão em vigor, se fosse possível fazer o exercício de apontar com estas novas taxas agora propostas, o que é que se poderá obter, se for possível, é difícil, percebo isso exactamente, mas estimado e com uma margem de falha plausível. Era importante para nós percebermos de que é que se está a falar, e da importância destas verbas. Gostaria de saber também, e esta é uma pergunta: se se pode ter um “feed-back” dos resultados da consulta pública a que este regulamento esteve sujeito? Tal como no Plano de Pormenor do Centro, vieram as pretensões indeferidas e o teor dessas pretensões; as pretensões deferidas e o que é que elas propunham, também seria interessante aqui vermos que tipo de questões foram levantadas e se isso for possível, ficaria grato por isso mesmo. E por agora não fazia mais objecções, dava a palavra ao seguinte. Muito obrigado”.

(Entretanto entrou na sala o Vogal Álvaro Patrício do Bem)

Vogal Santos Costa (CDS/PP) - Nos termos do n.º 3 do artigo 61.º do Regimento, requereu a

transcrição em acta desta sua intervenção:

“Depois desta intervenção do meu colega Dr. Vítor, que foi como disse o Sr. Presidente da Assembleia muito esclarecedora, que eu considero pertinente, pouco mais tenho a dizer, e era capaz também de fazer aqui um afloramento mais quase à especialidade. Mas é para reflexão e possivelmente uma sugestão.

Eu concordo efectivamente com os pressupostos, também comungo do sentimento de que é necessário alterar esta tabela de taxas e licenças que já de há muito tempo vem sendo praticada em Aveiro. Não concordo muito também com aquilo que consideram uma proposta justa, porque nalguns casos, e como vimos não há, essa justiça. Nomeadamente no artigo 7.º eu penso que um regulamento de taxas e licenças não pode sofrer de qualquer ambiguidade, tem que ser muito claro, tem que ser muito preciso, porque ele vai ser digamos, trabalhado por pessoas que não estiveram na sua elaboração, que não estiveram na sua discussão e as pessoas têm que entender e o munícipe que ali vai também não pode ter dúvidas que o serviço que foi prestado, foi um serviço de qualidade e que não haverá com certeza segundas interpretações.

Acontece que no artigo 7.º, apesar de haver alguma clareza, há também alguma ambiguidade. Na alínea b) por exemplo, fala em espécies de crescimento rápido: por aquilo que conheço da legislação que trata arborizações, vejo realmente que a palavra de crescimento rápido, mas não há nada que defina quais são as espécies consideradas como tal. E aqui a Câmara limitou-se efectivamente a dar como exemplo o eucalipto, a acácia e o choupo. Bom, ou a acácia é considerada efectivamente como uma espécie de rápido crescimento e não só, aqui eu posso acrescentar que até é infestante, que não interessa, mas o eucalipto e o choupo e ficaria por aqui. Não sei se o “pinus pinaster”, designado pinheiro bravo, se efectivamente também é considerado espécie de crescimento rápido? Ora bem a diferença de taxas e que esta tabela prevê, é tão grande que não pode haver aqui dúvidas. Eu acho que a florestação neste país é uma necessidade, parece que a Comunidade Europeia, também impõe ao Estado Português, que aumente a sua quota de florestação. A florestação é um investimento que não têm retorno nos anos imediatos, e eu penso que salvo melhor opinião, a Câmara deveria reflectir e acabar com esta diferença de taxas se efectivamente quer penalizar os choupos, os eucaliptos e as acácias muito bem, mas não pode haver uma diferença muito grande, e tem que ser claramente que é para estas espécies. Eu penso que o eucalipto na nossa zona, não é uma árvore a abater, penso que é uma árvore a cultivar. Ao contrário da acácia que não precisa, porque ela é infestante, não precisa de tirar licença. Eu julgo, salvo melhor opinião, que deveria haver uma única só, uma única taxa para isto. Porque já basta o investidor estar efectivamente tanto tempo á espera do retorno desse investimento que fez.

Depois tinha uma outra que tratava a exploração de inertes. Por cada metro cúbico do material a extrair 1,50 €— não sei se é muito se é pouco. A verdade, o que eu sei é o seguinte: há no mínimo duas entidades com competência para licenciar esta actividade, uma é a Direcção Regional de Energia a outra é a Câmara Municipal, mediante o número de trabalhadores da empresa e os meios mecânicos, salvo erro e a profundidade da exploração. Bom, eu pergunto: se o explorador de inertes for directamente é Direcção Regional de energia e tira lá as licenças,

não precisa de meter qualquer papel por aqui pela Câmara de Aveiro, não precisa de pagar os cinco contos por qualquer requerimento, como é que a Câmara Municipal de Aveiro vai cobrar uma taxa desse licenciamento? Porque o processo não passa sequer pela Câmara.

A outra, é que num processo que passe efectivamente pela Câmara, suponhamos que menor que dez metros de profundidade, vamos supor que chega aqui um munícipe que quer fazer um licenciamento, quer tratar do licenciamento, paga uma taxa de 1.50. De certeza absoluta que esta taxa que é bastante superior àquela que a Direcção Regional de Energia, explorou para uma escavação ou para uma exploração muito mais profunda, muito mais forte.

E depois ainda há uma outra situação que é: no caso das explorações pode haver, a área circunscrita pertencer a mais do que um município. Bom, então nestes casos, como é que se faz, como é que se cobra a taxa? Em função do projecto do município ou abrangendo toda a área do terreno, independentemente de estar noutra município? Ou cobrará só uma taxa pela parte que nos fica dentro do nosso município?

Era este problema que eu queria que reflectissem sobre ele, para no fundo fazer com certeza uma sugestão de alteração, porque eu penso e continuo a afirmar, não pode haver equívocos numa tabela de taxas e licenças. As pessoas que praticam as tabelas de taxas e licenças, tem que saber o que estão a fazer e o munícipe tem que chegar lá e pagar sem vir com o sentimento de que não utilizaram bem a tabela da taxas e licenças. Muito obrigado Sr. Presidente”.

Da Câmara Municipal:

Presidente da Câmara - Para os esclarecimentos atinentes.

A

Assembleia Municipal:

Vogal Armando Vieira (PPD/PSD)

Vogal Jorge Nascimento (CDS/PP) - Nos termos do n.º 3 do artigo 61.º do Regimento, requereu a transcrição em acta desta sua intervenção:

“Está em discussão um regulamento de taxas urbanísticas e do aproveitamento urbanístico do território sobretudo, e isto em matéria de taxas implicaria que a Câmara tivesse trazido a para esta Assembleia quais são as contrapartidas do que presta e do que se propõe prestar. Porque como é sabido, as taxas hão-de andar tendencialmente ao ritmo do costeiro dos serviços prestados. Portanto se bem compreendo o serviço que a Câmara presta aqui, será em matéria de planos, será em matéria de apreciação das propostas e dos pedidos que lhe são feitos nas diferentes destinações do território, será na realização de obras de infra-estruturas e coisas semelhantes. Portanto, para nós termos ou podermos fazer um juízo perfeito e válido nesta matéria, era importante que a Câmara nos trouxesse aqui nesta introdução, o que está a fazer, sobretudo quanto lhe custa, porque há que estabelecer a equidade entre o serviço e o custo, e se a receita a tirar daqui com base em projecções (que são possíveis de fazer, daqui dos requerimentos que hoje são presentes à Câmara), seria possível antecipar qual seria a receita. E então com essa maior receita, qual a melhoria dos serviços? Mas a Câmara nesse aspecto nada nos diz! E nada nos diz, sobretudo naquilo que é essencial.

Essencial isto de aproveitamento do território é sem duvida a planificação. Nós temos vindo aqui desde há muito a questionar a falta de empenhamento desta Câmara (e também das anteriores diga-se, para que não seja acusado já a seguir), do pouco ou nada que se tem feito em matéria de planificação. E isto num Estado dito de Direito é uma coisa absolutamente insustentável! E porquê? Porque hoje o cidadão de Aveiro, pouco ou nada sabe da sorte que vai ter o seu terreno, nos sítios onde não há Planos de Pormenor. Ainda ontem, para exemplificar, me constou aqui nesta Assembleia de um senhor que tinha numa determinada artéria desta cidade - quase central, um terreno, pediu uma viabilidade e disseram-lhe da Câmara: pois o senhor só pode fazer aqui uma moradia. A pessoa ponderou e disse: uma moradia não quero! Vou vender (e vendeu). No entanto hoje, está lá um prédio de três andares com um recuado. Absolutamente insustentável! (se for preciso, eu digo aonde é). Bom, eu não estou a dizer que dentro do prazo da validade dessa informação prévia a Câmara frustrou a expectativa do destinatário. Mas depois de passar o prazo da validade da informação prévia, que é de um ano, foi consentir um prédio de três andares. Eu não digo que tenha consentido mal, porque se calhar até aplicou o Plano Director Municipal, porque a construção que existe na zona é quase dessa tipologia: há moradias e há prédios também com essa cêrcea. Mas o que eu quero sublinhar e significar é que o cidadão (isto é que é importante), não pode ficar à mercê da apreciação casuística da Câmara, sem ter uma norma abstracta, que permita ao cidadão saber exactamente ou antecipadamente, o que é que lhe vai acontecer. Porque senão andar sempre ao beija mão e sujeito ao poder em cada momento. Isto é insustentável! A Câmara tem que prosseguir imediatamente o esforço no sentido da planificação do pormenor, para que todos e cada um saiba o que deve fazer. Ora eu esperava que com esta oportunidade da taxaço, a Câmara nos viesse dizer: meus senhores, sabemos que por ano (porque há estatísticas, a Câmara tem serviço, tem pessoal que chegue), aumentou consideravelmente os custos com o seu pessoal, nos encargos sociais, pessoal qualificado, com um bom potencial, é verdade sem dúvida nenhuma, estamos todos de acordo, e achamos bem até, mas a Câmara podia com esse potencial ter trazido aqui: no ano de 1999 entraram tantos requerimentos deste tipo (dos que se prevêem em cada uma das normas daqui), tantas licenças. Ora se taxássemos hoje segundo este regulamento teríamos esse serviço, taxámo-lo pelo anterior, tivemos aquele, e agora portanto tivemos uma mais valia de "x". Esse custo, essa receita foi ou é igual ao custo? Se foi inferior então justifica-se o aumento, mas precisávamos de saber, não nos podemos tentarmo-nos a adivinhar, se foi inferior ao custo intrínseco o regulamento está bem; Se não foi inferior ao custo e se com ele vamos ter uma receita superior, então nós prometemos e vamos oferecer este serviço qualitativamente melhor. E assim a meu ver é fazer política séria. Fora disso é palpites. E devo já dizer Sr. Presidente e Sr.ª Câmara, que eu não vou atrás de palpites. Gostaria que isto fosse demonstrado, e poderia sê-lo e portanto eu acho que esta Assembleia deve exigir à Câmara que faça uma demonstração cabal e plena destas projecções ao nível do custo e da qualidade do que se propõe fazer. Portanto sem que o faça não estamos em condições de resolver o que quer que seja. E dizer agora: o regulamento vigente está desajustado. Mas está desajustado porquê? Ninguém o demonstrou! Está desajustado porquê? Porque passaram dez anos? Passaram dez anos, quando muito podemos presumir que estará

desajustado ao nível da legislação monetária e não podemos dizer outra coisa. É só isso? Mas era preciso saber-se, se há dez anos esse regulamento não foi já projectado para ter uma validade e portanto o desajuste hoje, não seja só de cinco anos ou de quatro ou de três. É preciso demonstrar e a Câmara tem pessoal para isso. O cidadão tem o direito em nome da melhoria da qualidade de vida de todos nós, de exigir da Câmara, porque só exigindo se refina a qualidade dos serviços. E é nessa perspectiva que eu faço aqui essa exigência, em meu nome e em nome dos cidadãos que represento, para que Câmara neste caso e de futuro tenha outra cautela na forma como trata os documentos que aqui vêm. A minha tese é que não está provado o desajuste, nem é possível provar-se.

Depois a Câmara fala aqui de uma coisa muito engraçada, sobre o qual já me tenho questionado: sobre a ideia de equidade. Diz assim: vamos introduzir perequação, nisto das taxas. Perequação ..., mas com o devido respeito, nesta matéria a meu ver e com o respeito pelo entendimento da Câmara, a Câmara tem uma perspectiva errada do que nisto de urbanização seja perequação. A perequação quando se fala em planos urbanísticos, tem a ver com a equidade na utilização que se faz de uma determinada área territorial. É que como sabemos, quando se planifica, quer dizer: aparece um senhor com uma esquadra e depois um sítio e um transferidor e implanta um prédio num sítio, uma torre, depois faz uma estrada noutra, uma praceta e tal. E o do prédio de dez andares, recebe pelo preço de construção dos dez andares porque vai vender. E o da avenida, recebe zero. A meu ver, perequação (a Câmara, está a preocupar-se com a perequação, isto é, com a utilidade do direito à utilização dos terrenos), é criando mecanismos segundo os quais, porque a Câmara é o comandante da marioneta, puxa os cordelinhos, criando mecanismos para que do aproveitamento de uma determinada área territorial saia uma composição justa: que o deu a avenida, receba o mesmo que aquele em cujo terreno foi implantado o prédio de dez andares. Porque o indivíduo para ter o prédio de dez andares precisou das avenidas e das pracetas e das áreas verdes, que o outro cedeu e em relação ao qual nada se pagou. Portanto a Câmara que também regula a utilização, poderia ter introduzido aqui esses mecanismos, esses sim de perequação. E perequação, faz-me trazer aqui à colação por exemplo, a Câmara no meu entender, na minha perspectiva, tem um entendimento de perequação muito singular. E esse entendimento de perequação é por exemplo, o que eu ontem aqui referi - errado a meu ver, o entendimento errado que a Câmara tem, é pelos vistos, o ir comprar os terrenos para a zona desportiva, dizer aos incautos proprietários que aquilo se destina à zona desportiva e depois vir justificar na Câmara, nas reuniões de Câmara, que o pagamento das obras se faz à custa de destinação diferente, mais cara, desses terreno, que comprou a preço que se destinavam ..., é bem que as pessoas saibam isto e que estejam sobre aviso.

A ideia de perequação. É perequação venha do proprietário para a Câmara. É uma comunicação e perequação, um conceito de equidade muito engraçado! Que a meu ver não deve colher, não é. É bem que as pessoas estejam de sobre aviso sobre isto.

Bem, agora isto traz, não há duvida nenhuma, eu não fiz a análise do documento, mas o que me parece e parece-me que isso é dado adquirido e que está sustentado e que as pessoas afirmam, eu não fiz contas nenhuma, as pessoas afirmam e ninguém o contraria, é que este regulamento

traz encargos que como disse o meu colega de bancada, Dr. Vítor Marques, não se podem analisar em termos de percentagem, mas traz aumentos significativos. Muito significativos! Fazendo ensaios por exemplo, nesta torre que aqui se avizinha da Feira de Março, que está agora em construção, segundo o regulamento anterior, a taxaço de toda aquela construção custou mil contos e agora custaria oitenta mil, e depois diz o meu colega Dr. Vítor Marques, “que isto é pago, que vai incidir sobre o produtor”. Vai uma ova (passo a expressão), vai incidir é sobre mim. O produtor quer lá saber! O produtor tem uma contabilização de custos e quer dizer, pagou à Câmara oitenta mil e vai à folha - “oitenta mil”. E depois é assim: ó Zé, já assentaste? Então assenta outra vez que é para não esquecer! E portanto toda a gente sabe que estes aumentos têm um efeito de aumento que se projecta sempre muito mais, do que o aumento que foi. Portanto assenta duas vezes, se calhar. E portanto quem paga, somos nós.

Ora a Câmara ao vir com este regulamento, vai obrigar-nos a pagar, isto significa..., eu penso que este prédio não tem oitenta apartamentos, oitenta mil contos é mil contos por apartamento que o cidadão Aveirense, fique a saber, e que a comunicação social o diga, é importante para a comunicação social, não tem direito de resposta, mas eu a talhe de foice devo dizer isto: que a Câmara através deste regulamento, e quem o aprovar, está a contribuir para que cada cidadão pague em Aveiro mais mil contos por apartamento, tomando como exemplo a diferença de taxaço deste prédio. Esta é a realidade! Sem margem de lucro, porque ainda vai ter o custo do investimento porque paga a taxa no início (estas taxas são pagas no início), e portanto, naturalmente ainda há uma contabilização da moeda; até ao fim “pumba!” mais, não é.

Portanto, loteamentos: agora mudou-se de escudos para euros, e passou de quatro contos, para vinte euros e portanto, dá-me a impressão que isto é um maço de cigarros três vintes, no meu tempo de garoto custava três escudos, agora custa três euros, portanto isto está tudo bem. Mas não! Quatro contos por metro quadrado, numa operação de loteamento, só para lotear é caríssimo. Vai onerar o custo do lote, 4 contos por metro quadrado.

Há lotes de terreno de construção que se vendem aqui a dez contos por metro. Então quatro contos só para taxar a urbanização? Qual é o serviço que a Câmara presta? Porque vai exigir (ao loteador), porque é de lei, o custo, o pagamento do preço do custo das obras de infra-estruturação. Então a Câmara por ter um papel e ver um desenho leva quatro contos por metro quadrado? Isto é uma enormidade! É o que está aqui: são 19 euros e 75. Fiz bem as contas - são 4 contos. Eu até pensei que fossem 400 escudos. Mas não, são 4 contos por metro quadrado. Isto é uma coisa completamente incongruente, não tem a mínima justificação ao nível da materialidade. Mas nós já nos vamos habituando através do Poder Central, porque o Poder Central há pouco tempo, toda a gente sabe, aumentou aí nas Conservatórias, para se pedir uma certidão, por exemplo para dizer que cinquenta prédios lá não estão registados, custa isso numa conservatória 300 contos. E o ministro ainda não teve a hombridade de o reconhecer. Custa 33 euros por cada prédio! Basta escrever uma folhinha a dizer assim. não está cá descrito. Trinta e três euros por cada prédio.

Aí no Vale do Vouga, há pessoas que têm 50 pés de oliveira, prédios esses que valem dez contos. Mas o ministro ainda não reconheceu (isto já lá vai há tanto tempo), que isso é uma coisa

insustentável - que até vai pôr os terrenos é a baldio. Agora se acrescentar à certidão o custo da escritura e pagar ao advogado que faz a partilha, adeus prédio! Mas é mesmo assim. Mas esta Câmara vem na mesma linha agora, dá a impressão que é tudo de graça, que o cidadão anda por aqui..., estamos na Europa, mais 4 contos por metro quadrado, para dividir um terreno!? Isto não custa nada.

Esta ideia da proporcionalidade, que está aí e que é um princípio imanente à Administração Pública, não se vai agora exigir do cidadão, imediatamente, passar dos mil para os oitenta mil. Não é possível Sr. Presidente. Isto só em revoluções. E o Sr. Presidente não é revolucionário, nem a Câmara. Eu até admito como disse aqui o meu colega Dr. Vítor Marques, que isto tenda com a melhoria gradual dos serviços, progressivamente (partindo da situação actual), um aumento que daqui a uns anos, por ventura, esteja próximo disto, nunca isto! Agora exigir imediatamente?? Isto é uma violência, Sr. Presidente. Eu não posso votar isto em consciência. Eu não percebo as fórmulas, mas até fico atemorizado com isto. Que quando penso que algum dia vá pedir uma..., ó Sr. Presidente ..., eu votarei contra. Com isto, votarei contra, manifestamente!

Muito obrigado pela atenção que me deram e não tenho nada mais a dizer”.

Vogal Diogo Machado (CDS/PP) – Nos termos do n.º 3 do artigo 61.º do Regimento, requereu a transcrição em acta desta sua intervenção:

B

“Muito obrigado Sr. Presidente. Procurando ser breve, tão breve quanto o assunto o permite. Em primeiro lugar, reportando-me à reunião anterior desta sessão extraordinária e reportando-me também a um compromisso aqui assumido pela Câmara Municipal de Aveiro, apenas e só questionar, se efectivamente foi trazida para entrega às bancadas, a carta endereçada à Caixa Geral de Depósitos e conseqüente resposta da Caixa Geral de Depósitos, no que toca á operação de empréstimo bancário, que aqui discutimos como ponto n.º 2 desta ordem de trabalhos. Foi um compromisso da Câmara, provavelmente terá aí para distribuir, Sr. Cartaxo, se o Sr. Presidente da Mesa der autorização, fará o favor de entregar.

Se toda a gente se esqueceu, é mau, mais uma vez é mau.

Depois nem toda a gente se esqueceu Sr.ª Vereadora Lusitana Fonseca. Nem toda a gente se esqueceu. E aliás só não se esqueceu, quem não tem tantas responsabilidades no assunto, o que é engraçado, mas pronto.

Entrava directamente então agora, no assunto que aqui nos traz esta tarde. Em primeiro lugar eu gostaria de dizer e para começar que não estou absolutamente nada de acordo, que este regulamento seja uma questão de justiça. E mais ainda: não estou absolutamente nada de acordo, que este regulamento seja uma questão de justiça social. O meu colega de bancada Jorge Nascimento falou ou trouxe aqui à coacção, “os revolucionários” e disse – “o Sr. Presidente não é revolucionário”. Eu diria diferente, quer dizer, o Sr. Presidente parece revolucionário, mas também já é moda nos dois grandes partidos deste País estarem pejados de revolucionários, mais ou menos vindos da mesma plataforma, uns com mais variantes, outros

com menos, mas aí vem eles ao ataque. Isto é, estamos a chegar a uma altura neste País em que claramente, se calhar só mesmo outra revolução. E se o Sr. Presidente quiser, vamos a isso não é? É como a Pista do Rio Novo do Príncipe, vamos para a luta. Vamos para a revolução. Porque efectivamente isto que aqui se nos traz, é uma revolução! Não há duvida nenhuma, quem disser menos disso, não diz a verdade toda. Diz parte da verdade. E diz a parte da verdade que interessa dizer. Justiça social não é certamente! E não é justiça social enquanto (e por isso eu disse ontem), aqui repito e repetirei quantas vezes for preciso, não é certamente justiça social enquanto a Câmara trouxer numa mesma ordem de trabalhos, um pedido de contratação de um empréstimo e um pedido de reformulação de um regulamento de taxas e licenças. Não é justiça social! Primeiro, porquê? Porque pode passar, para a opinião pública a ideia (passou para mim e certamente, como passou para mim passará para muitos outros cidadãos Aveirenses), que não há rigor na gestão dos dinheiros públicos, por parte deste executivo, certo? E porquê? Foi ontem tentado explicar, porque razão se recorreria a um empréstimo. É hoje tentado explicar, foi ontem dito (quando se falou do empréstimo), que a Câmara apesar disso, precisaria de fazer um esforço significativo para sanear (palavra do Sr. Presidente da Câmara), para sanear as suas finanças e mais para voltar a colocá-la num estado de saúde razoável. E portanto aquilo que eu digo é que, sanear finanças era quanto a mim, e neste momento prioritário. Era a primeira aposta séria que a Câmara devia fazer. E porquê? Porque só saneando finanças (como ontem aqui foi dito a saciedade); só voltando a ser vista como uma pessoa de bem no que toca a pagamentos a fornecedores, e a credores; só recuperando credibilidade na praça publica; só a Câmara de Aveiro voltar a ser a Câmara de Aveiro que nós nos habituámos a conhecer, no que toca esse aspecto, e em esse aspecto em particular, só assim a Câmara de Aveiro, teria, digamos “a legitimidade” para sobrecarregar os munícipes deste concelho e os investidores doutras partes ou doutrem, que aqui querem gastar o seu dinheiro. Só assim! De outra forma caímos na velha questão que o Dr. Nascimento e o Dr. Vítor Marques já aqui afloraram, que é: pagamos e quando pagamos temos o direito a exigir à máxima, qualidade do serviço; à melhor qualidade do serviço possível. É assim nas empresas privadas! Dir-me-ão: a Câmara não é uma empresa privada. Mas não deixa de ser uma empresa. E não deixa de ser uma empresa que por não ser privada exactamente, tem mais responsabilidades, tem que ter mais cuidado, tem que ter mais respeito pela gestão daquilo que são os dinheiros públicos.

Este regulamento na minha opinião, não diz nada em relação à justiça social, antes pelo contrário, traduz neste momento, uma desadequação no tempo e no espaço de aplicação de algo que é claramente desinjusto socialmente. E porquê? Faz-me lembrar a velha história do “mata-se um homem e pede-se desculpa”; e já aqui foi proposto pela bancada do Partido Socialista, à laia ou à guisa de uma avaliação contínua deste regulamento, que: “aprovamos isto hoje ..”!! E a seguir a Câmara assume aqui o compromisso de todos os seis meses, trazer aqui um relatório sobre a aplicabilidade ou sobre a casuística, das consequências da entrada em vigor deste regulamento. Isto não pode ser! Eu há pouco ali fora, dava o exemplo do médico (por acaso até temos um médico vereador, mas não é o caso,) a quem lhe entra pela porta dentro um paciente com uma doença grave: um cancro suponhamos. E o médico diz, sim senhor, o senhor tem um

tipo de cancro perfeitamente descrito, eu sei o que é que o senhor tem e sei que há vinte anos ou há dez ou há cinco se utiliza aquele tratamento para resolver o seu problema. E com aquele tratamento, o senhor teria 60, 70, 80% de possibilidades de se safar. Mas não! Olhe, sabe, o senhor tem esse tipo de cancro, só que eu médico vou agora aplicar-lhe um tratamento que eu inventei, e depois o senhor vem cá todos os meses e nós fazemo-lhe o acompanhamento para a sua doença. Sem garantias obviamente! Sem justiça, obviamente! Sem esperanças, obviamente! E quando o homem se calhar morrer, então vai-se concluir que o tratamento estava errado, ou seja, quando se começar a ver, se alguma vez se começar a ver, até porque os relatórios valem o que valem, em qualquer circunstancia, quando se começar a ver que efectivamente há aqui uma questão de desigualdade ou de injustiça social, então se calhar já pode ser tarde, já não vamos a tempo de arrear caminho.

Eu gostaria também de dizer a propósito disto, que não apreciei ao contrário do que é normal, não apreciei sobre maneira as palavras do Sr. Presidente da Mesa da Assembleia, ontem, quando qualificou aqui publicamente o trabalho da comissão que se debruçou sobre este regulamento de taxas e licenças. Não apreciei Sr. Presidente! Acho que foi um trabalho profícuo, acho que foi um trabalho produtivo, não acho que tenha havido um momentâneo lapso da sua parte ou uma momentânea incapacidade da sua parte. Acho que a comissão trabalhou em nove meses e trabalhou bem e produziu um relatório que aqui não foi tido em conta. Aqui sim se vê, se calhar a necessidade de voltarmos a actuar da mesma forma, digo eu.

Bom, falei já do controle da despesa e falei já do controle daquilo que é claramente o despesismo socialista, seja na gestão do município, seja na gestão do país. Gostava de perguntar ao Sr. Presidente da Câmara, a propósito disto, se não considera que este regulamento que o senhor aqui nos traz para apreciação, discussão e votação ou aprovação, como a Câmara normalmente escreve nas convocatórias ou nos pedidos de agendamento, se não considera que este regulamento terá sido construído ao contrário? Mais uma vez reactivo e se calhar não pro-activo. Ou seja, a Câmara como ontem aqui foi dito, disse que precisava de sanear as suas finanças e sabe claramente quantificado de quanto é que vai precisar por ano, para sanear as suas finanças. O Dr. Alberto Souto sabe, e o senhor sabe que nos sabemos que o senhor sabe que nós sabemos também. Não é? E portanto, assim sendo, a óptica ou a sensibilidade que transparece deste regulamento, é que ele foi construído ao contrário. Quantificamos quanto é que precisamos e precisamos de “x”. Quantificamos e identificamos as fontes de financiamento e são estas. Ora se são estas temos que dividir o mal pelas aldeias e ao regulamento de taxas e licenças, temos no mínimo que ir buscar “y” para abater ao “x”. E isto meus senhores não tenho a menor dúvida, foi a filosofia que precedeu a elaboração deste regulamento. Foi claramente quantificar quanto, identificar fontes e dividir o mal pelas aldeias. Este regulamento tinha que render, desse por onde desse (é como os rojões nos restaurantes), desse por onde desse, este regulamento tinha que render “y” para abater ao “x”. E ponto final! E mais vos digo: já ontem aqui falámos e espero que os Aveirenses gradualmente se comecem a aperceber disto. O próximo passo vai ser a Contribuição Autárquica. O próximo passo vai ser o aumento da Contribuição Autárquica para 1.3, que nós aqui proibimos. Que nós aqui chumbámos durante vários anos no

mandato anterior. Fiquem já cientes disto, é porque essa meus senhores, há-de ser outra das fontes identificadas e claramente identificadas por este executivo, porque não á muitas mais. E portanto como vê Sr. Presidente nós também sabemos alguma coisa.

Para além disso temos agora aprovado o Plano de Pormenor do Centro. Vamos ter aprovados mais Planos de Pormenor: a breve trecho discutiremos nesta Assembleia o Plano de Urbanização. A Câmara Municipal de Aveiro praticou para este Plano de Pormenor do Centro, os preços por metro quadrado mais altos, mais elevados, que alguma vez se praticaram em Aveiro. O senhor sabe disso! Nós também sabemos. Todos sabemos disso, verdade? Eu pergunto: se o Sr. Presidente teve para com os investidores, a amabilidade de lhes mostrar este regulamento que hoje aqui quer fazer aprovar? Ou seja, se os investidores tiveram conhecimento, poderiam ter tido através da consulta pública, poderiam ter tido, mas se os investidores que investiram largos milhões de contos aqui ou que vão investir; além disso o Sr. Presidente também conta com isso para financiar a EMA; (foi-nos dito aqui ontem), sabem que isto vai ser assim? Sabem do exponencial aumento de taxas e autorizações, que aqui está vertido, como foi o caso aqui explanado? Sabem disto? As pessoas sabem claramente que para além de pagarem os preços mais elevados que alguma vez se pagou em Aveiro (se calhar justificadamente porque é uma zona nobre), vão pagar também as taxas e licenças de autorização, etc., mais elevadas, que alguma vez se pagou em Aveiro, também sabem disto? Pronto! Ou seja aquilo que pretende com o plano de urbanização, que é lutar contra a desertificação do centro de Aveiro, está neste momento e com a aprovação ou com a entrada em vigor deste regulamento, a ser taxado como nunca antes foi taxado, no centro de Aveiro, ou seja, há aqui uma contradição, que a mim me parece evidente: não queremos desertificar o centro de Aveiro, mas estamos a taxar o centro de Aveiro, ao nível do mais alto que há no país, e ao nível do mais alto que alguma vez se praticou em Aveiro. É claramente uma contradição, e é preciso ser explicada.

Terminava com duas questões muito simples.

Primeiro, à entrada em vigor deste regulamento (e vamos supor que vai entrar em vigor), qual é o seu raio de acção para trás, Sr. Presidente? Ou seja, quero com isto perguntar se por acaso ou por infelicidade aqui hoje for aprovado este regulamento, ele apenas vai ser aplicado a todo e qualquer pedido de viabilidade, projecto, etc., que seja apresentado á Câmara, de hoje em diante, da data de entrada em vigor em diante? Ou se o Sr. Presidente da Câmara vai descontar e vai fazê-lo entrar em vigor retroactivamente? É porque se vai, é grave Sr. Presidente, porque então tem que dizer aqui nesta Câmara, qual é o tempo médio da aprovação de uma licença de construção na Câmara de Aveiro, um ano suponho, um ano e meio - o Dr. José Costa pode dizer, que está aqui e sabe! Cerca de um ano, ano e meio. Pelo menos há casos conhecidos: eu tenho casos conhecidos; o Dr. Vítor Marques terá casos conhecidos; todos nós teremos casos conhecidos. Portanto, um ano, um ano e meio. O Sr. Presidente se quer fazer entrar em vigor este regulamento com efeitos retroactivos, não sei se pode se não pode, é preciso que diga aqui que não pode, ou que não quer, tem que claramente pelo menos a essa retroactividade descontar esse ano, ano e meio, devido à ineficácia, à ineficiência, à enorme quantidade de pedidos que a

Câmara de Aveiro teve que gerir nestes últimos quatro anos, e que por isso atrasaram estas viabilidades. Isto é preciso que fique aqui claramente esclarecido. Depois a gradatividade, a progressividade do investimento, do taxamento, digamos assim, é para nós um factor fundamental. Ninguém pode passar do oito para o oitenta, sem sofrer graves lesões, é como a força centrífuga, ou as acelerações G's ou o Dr. Talon, quer dizer ..., não há ninguém que permanentemente consiga passar dos 100 para os 50 e manter-se nos 50 sem problemas de saúde! E a contrária deve ser verdadeira também. Suponho eu. E portanto como se trata aqui da saúde, se calhar mental, social, psicológica, do cidadão Aveirense e do investidor, nós propusemos e continuaremos a propor que o Sr. Presidente e este Executivo, tenham a sensibilidade de, embora dividindo o mal pelas aldeias, embora nós sabendo que o senhor tem as fontes de amortização daquilo que é a situação financeira da Câmara identificadas, sabendo que só pode ir buscar dinheiro a mais, aqui e à Contribuição Autárquica, directamente e rapidamente ou à alienação de terrenos, certo? Sabendo tudo isso também, nós temos a obrigação em nome de Aveiro, de lhe propor que o senhor seja claramente mais sensível à questão da progressividade dos impostos. Até porque Sr. Presidente, é claramente essa a tendência Europeia e Aveiro é uma cidade da Europa, tem que ser a cidade mais Europeia de Portugal. E não podemos estar a viver ao contrário daquilo que por essa Europa fora se faz. Para além disso Sr. Presidente, entendo eu e esta é também para a Mesa da Assembleia, que num documento como este, é extremamente difícil distinguir entre o que é generalidade do documento e a especialidade do articulado. É difícil porque em qualquer intervenção que se faça, teremos sempre, sempre que recorrer à especialidade do articulado. Certo? E dividindo a discussão entre generalidade e especialidade estamos claramente a prejudicar a discussão na generalidade, porque estamos a torná-la ampla demais com um horizonte demasiado alargado. Terminava, apenas dizendo isto: se nós nesta Assembleia formos capazes hoje, de demonstrar claramente que somos suficientemente maduros para apreciar um documento deste estilo, para tirarmos dele as ilações que obrigatoriamente todos devemos tirar (não só as ilações da recolha fácil do dinheiro) e se soubermos que os interesses que nós temos que defender são acima de tudo os interesses do concelho de Aveiro e dos que aqui investem (em nome do bem estar dos que aqui vivem e dos que daqui são), então nós temos claramente que pedir à Câmara que nos deixe ajudá-la a reformular este articulado. E para isso, nós CDS/PP, aqui trazemos propostas efectivas e concretas. Portanto deixo no ar duas soluções: das duas uma (e já sei que a bancada do PS vai estar contra esta pequena proposta), ou se cria nova Comissão aonde esta proposta e outras, de outras bancadas, possam ser integradas neste documento e num documento final que saia benéfico para Aveiro ou vos garanto, que se dividirmos a discussão entre generalidade e especialidade, não sairemos daqui nem daqui a dois dias, porque as propostas que aqui trazemos são todas elas válidas, cada uma delas teria cabimento neste articulado e cada uma delas a Câmara vai ter que rebater e explicar porque é que não entende e porque é que não aceita que esteja incluído neste articulado. Muito obrigado, Sr. Presidente.”

Presidente da Mesa

Vogal Diogo Machado (CDS/PP):

“Permita-me só para corrigir uma lacuna na minha intervenção. Como líder de bancada, eu solicitaria à Mesa que as intervenções da bancada do CDS/PP nesta sessão da Assembleia Municipal, compreendendo a reunião de ontem e a reunião de hoje, fossem integralmente transcritas em acta como está previsto regimentalmente.”

Vogal Carlos Valente (PPD/PSD)

Vogal Teresa Fidélis (PS) – Nos termos do n.º 3 do Regimento, requereu a transcrição em acta desta sua intervenção:

“Muito obrigado, Sr. Presidente. Não vou demorar de facto esta discussão que já está progressivamente longa. Eu queria só fazer três comentários relativamente a este Regulamento. Um deles é que: discordo em absoluto com a isenção de taxas para as indústrias transformadoras, com o argumento de que produzem emprego! O comércio produz emprego, os serviços produzem emprego, e com a evolução tecnológica cada vez mais a indústria transformadora produz menos emprego. Portanto, não me parece que de facto esse argumento seja válido para explicar a isenção das indústrias transformadoras.

Outro comentário que eu queria fazer já foi referido aqui algumas vezes (é com algum pesar que concordo com algumas intervenções de outras bancadas). Um Regulamento desta natureza tem vários objectivos. Um deles é de facto recolher dividendos, o outro é um papel pedagógico relativamente à transformação do tecido urbano — e este Regulamento tem o efeito perverso de contribuir para a dispersão urbana no município. É verdade que há outros instrumentos para controlar a transformação do uso do solo — este também tem que ser utilizado no mesmo sentido que os planos da utilização de solos e nessa forma parece-me ser contraditório.

Finalmente, eu queria dizer que tenho alguma dificuldade em aprovar este relatório, se o seu artigo 2.º continuar como está. Artigo 2.º, ponto 2, é dito que «A transformação do tecido urbano far-se-á, de uma forma geral, através do licenciamento e de autorização de construção» e depois na alínea b) diz-se que em situações devidamente justificadas se condiciona através de instrumentos de loteamento, planeamento, etc... Eu acho que é precisamente o contrário. É só.”

Da Câmara Municipal

Presidente da Câmara – Nos termos do n.º 3 do Regimento, requereu a transcrição em acta desta sua intervenção:

“Vou tentar procurar responder às várias questões que foram colocadas e esclarecimentos. Em primeiro lugar, a sugestão proposta que foi apresentada pelo deputado Filipe Neto Brandão, parece-me foi excelente. Acho que no momento em que entra em vigor um regulamento deste tipo, cuja aplicação concreta depende de facto dos casos concretos e não há forma rigorosa de fazer uma antecipação sobre os seus resultados, acho que é uma medida de acompanhamento muito avisada que nos vai permitir a todos em função das situações que forem analisadas, detectar um ou outro caso em que a aplicação da taxa conduza a resultados exagerados,

disparatados, desajustados. Deixem-me dizer: o Sr. Prof. Henrique Diz ontem não esteve, mas eu tive ocasião de lembrar que nós tivemos muito em consideração o trabalho que foi produzido por essa Comissão — apesar desses trabalhos nunca terem sido aprovados por esta Assembleia. Aproveitámos o que entendemos que era de aproveitar e não há dúvida que o regulamento ganhou muito com isso do ponto de vista do rigor e da sua própria consistência. Foi acrescentado o preâmbulo, foram acrescentadas um conjunto de normas que do ponto de vista do rigor jurídico muito o enriqueceram, não podemos subscrever e aproveitar os dados do mesmo relatório quanto aos cálculos que foram feitos, porque não tinham tido em conta (julgo que teve a ver com o momento em que isso foi feito) designadamente as isenções que tinham sido previstas; não tiveram em conta os factores limitativos, o factor² limitativo, e portanto os números que apresentavam, enfim, induziam em erro as pessoas. E a verdade é que ele não chegou a ser aprovado, portanto aproveitámos até onde pudemos todo o trabalho que foi feito. De resto deixe-me dizer-lhe o seguinte Sr. Professor: eu não posso partilhar a sua ideia, sei que também não foi isso que quis dizer, mas a forma como o disse pode levar a pensar que era isso que queria dizer. Não partilho da ideia que uma gestão rigorosa não implique um aumento. Uma gestão rigorosa pode passar justamente por a verificação de que as receitas estão de tal modo desajustadas das realidades que em nome do rigor desse ajustamento elas tinham que ser aumentadas — e é isso que se passa neste caso. Quando se aumenta uma receita não quer dizer que a gestão não esteja a ser rigorosa. Quer dizer que estamos a olhar para as receitas e para as despesas e que estamos a identificar as fontes de receita que estão desajustadas da realidade e que podemos aumentar em nome, justamente, do rigor da gestão. E de resto estamos a fazer um grande esforço a nível da contenção das despesas correntes no sentido de fazer também o outro lado do que referiu, diminuir a despesa que pode ser evitada.

O deputado Vítor Marques, colocou um conjunto de questões já de especialidade e outras também mais gerais, a primeira das quais é recorrente e foi colocada também por vários dos senhores deputados, que é a qualidade do serviço. Nós estamos muito empenhados, e julgo que os resultados já são sensíveis pelas pessoas que trabalham no sector, pelos agentes económicos, pelos empresários e por todos nós interessados nesta área, julgo que os resultados já são sensíveis no dia-a-dia, em que a qualidade do Serviço da Gestão Urbanística melhor muito. Não só melhor em termos de tempo, mas melhor em qualidade.

o Dr. Nascimento e outras pessoas invocaram alguns casos pontuais, que eu agradeço que os transmitam, porque nós temos vindo a fazer um grande esforço para que, quer ao nível do tempo médio da decisão, quer ao nível da consistência da mesma decisão, os nossos munícipes fiquem satisfeitos com a qualidade do serviço. E, sinto que de facto, as situações evoluíram muito já e que só nos casos complicados e complexos, salvo os casos em que as pessoas também tentam fazer defender interesses a que a lei não dá acolhimento, certamente demora mais tempo, porque há troca de requerimentos e disposições. Salvo esses casos, os casos simples, o tempo médio de resposta é já francamente razoável quando comparado com outras câmaras similares.

Agora deixe-me dizer o seguinte, Dr. Vítor Marques, e um pouco para todos porque também ressaltou ali da bancada do PP muito esta ideia: este regulamento introduz alguma justiça

social, mas não é (Dr. Vítor Marques) um regulamento feito contra ninguém. Eu utilizaria uma expressão, uma imagem diferente. A situação existente é que favorece alguns e é contra todos. Porque de facto, a situação que temos permite que as pessoas que tiram um rendimento e um aproveitamento normal da sua actividade de empresários de construção civil, não contribuam o que é normal para a qualificação do espaço público, para as infra-estruturas e para os encargos administrativos que a gestão do território acarreta e penaliza-nos a todos porque de facto nós, município, ficamos em dificuldades ao nível das receitas correntes desse sector, para poder ter uma contra-prestação de qualificação desse espaço como todos desejamos. Portanto não é um regulamento contra ninguém, é um regulamento que tem a felicidade, até desse ponto de vista, de para a generalidade da população que não têm os mesmos benefícios ser praticamente neutro e implicar uma actualização de taxas para os agentes económicos que de facto constróem a cidade, mas também por esse facto beneficiam com essa construção.

O exemplo que foi dado do Plano de Pormenor do Centro, eu até acho que ele é significativo de como as taxas ... depende da forma como se apresenta. Porque dizer que vai pagar oitenta mil contos e que agora só paga mil, pode impressionar mal. Mas se nos lembrarmos que esse imóvel, que notem bem, não há muitos em Aveiro, com quinze pisos temos muito poucos em Aveiro, portanto estamos a falar de situações limite à face deste regulamento, se pensar que ele pode talvez render um milhão de contos, talvez já se relativize os mil contos. Eu estou a pôr por baixo, mas talvez já se relativize melhor a importância dos mil contos que paga agora e dos oitenta mil que pode vir a pagar. É uma situação em todo o caso limite, o caso mais radical que se pode citar. De resto deixe-me dizer o seguinte, eu acho que todas as sugestões de fórmulas técnicas a que possam ser aventadas para o cálculo das taxas, certamente percorrerá os regulamentos do país todo e encontrará formas para todos os gostos. Nós apostámos nesta e, portanto, julgo que me estar a fazer propostas neste momento à alteração dos valores da fórmula, nos termos do qual se determina a taxa, é uma discussão para a qual não há receptividade neste momento, uma vez que isso implicaria com toda a estrutura e com todo o método de cálculo que está em causa. Deixe-me em todo o caso dizer, que quanto às exposições que referiu, elas também aparecem taxadas. Diz logo de entrada «qualquer requerimento» e portanto, as exposições que referiu submir-se-ão a esse conceito vago requerimento. Quem faz uma exposição sem pedir nada, é apenas uma exposição; dá trabalho a ler, mas não tem resposta para dar.

Depois queria também esclarecer e deixar isso muito claro, que de facto, a isenção dos duzentos metros é no sentido em que eu ontem aqui referi e que torno a sublinhar. Para que não hajam dúvidas, julgo que a letra da lei terá sido corrigida, entre a primeira vez em que analisámos isto na reunião de Câmara e a versão final, julgo que não deixa grande margem para dúvidas, porque diz-se o seguinte: «artigo 29.º - da parcela do T2 etc... ficarão isentas: alínea a) “as e edificações destinadas a habitação a custos controlados”; na alínea b) “até 200 m²/fogo, as edificações destinadas a habitação própria de famílias residentes em Aveiro”».

Ou seja, as edificações que tiverem duzentos e cinquenta metros só pagam os cinquenta metros acima dos duzentos. Penso que é claro, e se dúvidas existam no espírito de alguém, é esse o espírito com que a Câmara o fez, e penso que está claramente dito na lei e ficará registado em

acta como sendo a interpretação que Câmara dá a esta fórmula, e parece que a letra do regulamento sustenta bem.

Depois quanto às simulações e quanto às projecções que podíamos ter trazido aqui. Foi uma questão recorrente em várias intervenções. Não foi coisa que não me tivesse lembrado devo dizer, mas é materialmente impossível fazê-lo. Não apenas nós não sabemos, temos uma ideia por estatística do que entrou nos anos anteriores, mas não sabemos quantos licenciamentos vamos ter; em que áreas vão aparecer; que tipos de requerimentos vamos ter; que respostas é que vamos poder dar; etc.

Era um trabalho que se nós tivéssemos informatizados todos os processos de obras, não é apenas a entrada e a saída, é informatizados todos os actos processuais que ocorreram nos processos nos últimos anos — isso não existe, não está feito, talvez se fosse possível fazê-lo (não é materialmente possível fazê-lo). Em todo o caso e antecipando já algumas respostas, é evidente, o nosso exercício não foi o contrário como aqui foi dito. Não foi o de, vamos ver que dinheiro é que precisamos e vamos agora inventar aqui uma taxa que nos dê “x” mil contos por ano. Até por isto Diogo Machado, como sabe, isto já tem mais de dois anos de congelador e nós agora precisamos de mais dinheiro, mas a motivação não foi certamente essa, não foi uma lógica financeira, foi a lógica de tentarmos calcular uma taxa que fosse simultaneamente adequada e justa e queria apesar disso dar alguns exemplos, que são casos reais, são simulações feitas com casos reais.

Por exemplo, uma moradia com duzentos e noventa e um metros quadrados, que custará trinta e cinco mil contos (contas redondas) a construir, paga de taxa actualmente vinte seis contos quinhentos e cinquenta; com a taxa que propomos, passará a pagar cento e setenta e três contos. Uma moradia com cento e vinte e três metros quadrados em Esgueira, que custa dezasseis mil quatrocentos e oitenta e dois contos, taxa actual dezoito contos cento e cinquenta, taxa proposta vinte e dois contos trezentos e trinta. Na Póvoa do Paço, uma moradia com quatrocentos e sessenta e seis metros custa cinquenta e três mil quinhentos e noventa contos, cobra de taxa trinta e cinco contos e trezentos, passará a cobrar trezentos e sessenta e dois contos. Uma moradia em Cacia com duzentos e dois metros quadrados, custa vinte cinco mil oitocentos e cinquenta e seis contos, cobra de taxa vinte e dois contos e cem, passa a cobrar de taxa trinta e três contos quatrocentos e setenta e um. Um colectivo em Sá-Barrocas com nove pisos, que custa a construir quatrocentos e quarenta e oito mil contos e se vende por seiscentos e quarenta mil contos, cobra de taxa actualmente cento e setenta e oito contos, passará a cobrar onze mil trezentos e treze contos. Outro colectivo na Vera-Cruz, oitocentos e noventa e dois contos (cento e quarenta e dois mil contos de construção) taxa cobrada para cento e quarenta e dois mil contos de construção e vendido por duzentos mil contos, paga de taxa sessenta e dois contos e seiscentos, passará a pagar dois mil e oitocentos contos; ou seja em vez de sessenta mil e oitocentos contos de margem fica apenas com cinquenta e oito mil contos de margem. Moradia nas Alagoas, duzentos e dezoito metros, trinta mil quinhentos e vinte contos de construção, paga vinte e dois contos e novecentos passará a pagar sessenta e oito contos seiscentos e trinta e sete. Um colectivo em Aradas com oitocentos e cinquenta e seis metros, custo cento e sete mil contos

de construção, paga quarenta e oito contos de taxa passará a pagar dois mil cento e noventa e dois ou seja ganha quarenta e quatro mil contos em vez de quarenta e seis mil contos.

Finalmente, em Eixo uma moradia com duzentos e vinte e dois metros, vinte sete novecentos e setenta e dois mil contos, paga de taxa vinte e três contos de taxa passará a pagar sessenta e dois contos. E, finalmente, um armazém em Taboeira que custa a construir cinquenta e sete mil contos e que será vendido por oitenta e um mil, paga de taxa quarenta e três contos e passará a pagar novecentos e sessenta e sete contos.

Estes exemplos, que são a aplicação a casos reais, penso que demonstram bem que as nossas taxas nas diferentes tipologias vão atingir níveis muito razoáveis e equitativos em função aquilo que está em jogo e às áreas que estão em jogo.

Depois há aqui algumas intervenções que eu julgo que já respondi, nomeadamente do Dr. Jorge Nascimento. O Sr. Armando Vieira colocou-me aqui uma questão e eu queria só esclarecer — a taxa pelo requerimento por vezes é a mesma. Mas para um pedido de informação prévia por exemplo, o custo administrativo que temos é quase tão grande para uma pequena moradia como para uma multi-familiar; porque é ir ao PDM, ver se é área de construção, se é área de multi-familiar, se é área de moradias, portanto há um custo administrativo que nalguns casos é fixo e faz sentido que seja fixo. Depois no desenvolvimento não, mas aí entram as taxas diferentes, portanto, gostava de lhe dar estes esclarecimentos.

O deputado Diogo Machado, colocou-me aqui umas questões um bocadinho ao lado do tema de hoje. Eu devo dizer que, por acaso, até tenho aqui a carta da Caixa (eu não tinha prometido para hoje), por acaso até está aqui e tenho muito gosto em dá-la, mas só para não dizerem que faltei a nenhuma promessa, mas eu não tinha prometido para hoje.

Quanto às considerações que fez sobre o saneamento financeiro da Câmara, retomo aquilo que disse ontem. Nós entendemos, com toda a frontalidade, que o saneamento da Câmara não se faz apenas com a recurso a empréstimos como aqui ontem nos foi fortemente sugerido que fizéssemos. Nós sentimos obrigação de ter um bocadinho mais de imaginação para ver aonde é que podemos aumentar a receita e onde é que podemos diminuir as despesas e, portanto, encaramos o aumento destas taxas como uma das medidas que pode servir para que a nossa tesouraria, as nossas finanças, fiquem mais equilibradas; dizemo-lo com toda a naturalidade e isso julgo que é percebido por todos. O cancro Sr. Deputado Diogo Machado, a forma como o deu, julgo que é muito má, julgo que não serve, porque a analogia a fazer era outra. Era, a do doente que tem cancro há dez anos, porque há dez anos que as taxas não são actualizadas, e que está há dez anos sem lhe aplicarem o medicamento, a dose anual, esse é o exemplo a dar porque é a situação que temos neste momento; o regulamento actual não serve, está absolutamente moribundo.

Em relação à retroactividade, que é de facto uma questão importante, eu queria esclarecer que este regulamento como se diz no último artigo, só será aplicado aos procedimentos e actos processuais praticados a partir da sua entrada em vigor. É evidente, que não vai ter eficácia retroactiva (e eu gostava que isso ficasse absolutamente claro e já agora registado em acta), porque na terminologia que lá está no último artigo só se fala em procedimentos, e para que não

restem dúvidas, são procedimentos e actos processuais, para que tudo fique com muita clareza. Finalmente, a questão do gradualismo. Já aqui tínhamos conversado do choque e da brutalidade do aumento. O Dr. Vítor Marques já o disse: 1000 % de zero, é zero. E de facto, ir de oito para oitenta, não causa perturbação nenhuma a ninguém. E, portanto, a sensação que temos é que estamos apenas e deixem-me só ainda recordar isto, estamos com um atraso de dois anos já. Apliquem-lhe a taxa de inflação destes dois anos (não aumentamos o valor das taxas que tínhamos proposto há dois anos) que desvaloriza ainda mais o montante das taxas. Estamos a falar de taxas que nos parecem ajustadas e não susceptíveis de provocar quaisquer repercussões no mercado. Como alguém há bocado me chamava à atenção, qualquer empresa de intermediação imobiliária só por aceitar fazer um trabalho põe lá três por cento a mais. Portanto nós estamos a falar de taxas que são insignificantes em relação às margens que as empresas têm, e o mercado vai fazer o seu jogo. Se alguém repercutir as taxas, uma vez que pode fazê-lo obviamente, o mercado é que vai jogar. Haverá empresários que vão perceber que não vale a pena estar a aumentar os preços dos apartamentos por causa deste custo que é obviamente (quem está dentro das contas das empresas sabe vê-lo bem), é obviamente um custo marginal em relação às margens de lucro.

A intervenção da Dr.ª Teresa Fidélis. De facto houve na altura a consideração que a indústria transformadora era uma indústria geradora de riqueza e de muita riqueza, tributável em IRC (receita da Câmara) e julgo que esse terá sido o factor que fez com que estas indústrias transformadoras tenham ficado isentas. Também é verdade que o emprego há um tempo, nas indústrias transformadoras, era muito importante, hoje em dia menos. Temos assistido a isso todos, mas a componente de contribuintes para as finanças da Câmara explica que estejam isentas. E é verdade também, que o efeito destas taxas no zonamento da construção, o facto de elas serem relativamente neutras, no sentido que não conseguem induzir que haja mais construção num lado ou num outro, e porquê? porque na primeira versão isso acontecia. Só que nós, à medida que na Câmara fomos trabalhando, fomos de facto baixando o nível das taxas, aproximando-as mais, e esse efeito indutor não é agora garantido pelas taxas. As taxas são relativamente neutras, como se percebe, e essa preocupação vai ter que ser conseguida por outros instrumentos do planeamento que vão definir onde é que as cêrceas podem ser mais elevadas, aonde é que vai haver moradias unifamiliares, aonde é que pode haver construção em altura. Muito obrigado, Sr. Presidente.”

De seguida o Presidente da Mesa colocou à votação, na generalidade, o Regulamento de Taxas, Licenças e Autorizações Urbanísticas do Município de Aveiro, sendo o mesmo aprovado por maioria com dezanove votos a favor (PS18+CDS1) oito abstenções (PSD7+PCP1) e cinco votos contra (CDS5).

Aprovado o Regulamento na generalidade, o Presidente da Mesa deu continuidade à discussão na especialidade.

Usaram da palavra os seguintes Vogais:

Vogal António Martins (PS) – Apresentou proposta de alteração ao ponto 2 do artigo n.º 12 do Regulamento, do seguinte teor:

«As cedências previstas na alínea a) do n.º 1 deverão garantir a fluência dos trânsitos automóvel, velocipédico sem motor e pedonal, assim como o estacionamento público, conforme o definido no PMOT, e espaços de encontro e de lazer.»

Vogal Henrique Diz (PPD/PSD) – Apresentou proposta de incrementar ao Regulamento um artigo (36.º) do seguinte teor:

«A execução do presente Regulamento será acompanhada por informação semestral prestada pelo Executivo Camarário à Assembleia Municipal, de onde constarão os valores das taxas cobradas, os seus domínios de aplicação e uma avaliação da evolução do mercado habitacional.»

Vogal Vítor Marques (CDS/PP) – Nos termos do n.º 3 do Regimento, requereu a transcrição em acta desta sua intervenção: C

“Por desconhecimento e falta de prática, claramente, reconheço, sinto-me claramente prejudicado em não poder rebater as afirmações feitas pelo Sr. Presidente da Câmara em réplicas directas àquilo que eu afirmei, porque alguns números não são verdadeiros, não estão exactos. Portanto fica no ar a ideia de que os meus são menos exactos do que os do Sr. Presidente e eu poderia provar o contrário.

De qualquer modo, passando então à especialidade, nós gostaríamos que os valores de “t” e de “c”, incluídos na fórmula (portanto “t” minúsculo e “c” minúsculo, na página onze). O documento é tão imbricado e obriga-nos a andar para trás e para a frente, eu peço desculpa, eu depois passo a apresentar um documento escrito, que os valores constantes nesse quadro fossem iguais e mais adequados aos valores da realidade de mercado.

Gostaríamos também que fosse contemplada então uma fórmula que incluísse os casos específicos das isenções até duzentos metros quadrados. Porque não conta aí a área de construção — devia estar aí qualquer coisa. Exemplo: X menos duzentos não é. Para ser calculado tem que haver essa fórmula para ser taxada — porque pode em qualquer circunstância esquecer e depois lá vão duzentos metros a mais e o município não dá por ela. Gostaríamos também que o factor perequativo de zero ponto quatro, não fosse perfeitamente tipificado, mas fosse flexibilizado pela introdução de taxas de redução em função do investimento, da sua qualidade e da sua mais valia ou não.

Gostaríamos que fosse dado maior ênfase às deduções provenientes da factor “u” da fórmula; portanto infra-estruturas realizadas nos loteamentos. Porque parece-nos que não estão a ser valorizadas, isto é: faze-las bem ou faze-las mal, com mais ou menos qualidade é indiferente. No artigo 5.º, ponto 3, alínea a), tal como está redigido, permite aquele equívoco que eu referi.

Que o estacionamento em cave mesmo que explorado por um particular esteja isento de taxas — o que me parece manifestamente injusto.

Gostaríamos igualmente que as indústrias transformadoras não estivessem isentas. Porque concordamos perfeitamente com os argumentos feitos e invocados, nomeadamente pela bancada do PS. Efectivamente pagam IRC, derrama etc., etc., mas as pessoas singulares também pagam IRS, também pagam autárquica, também pagam sisa, pagam taxa de saneamento e não estão isentas por isso.

Gostaríamos também que a isenção até duzentos metros quadrados fosse aumentada até duzentos e cinquenta metros quadrados. O que significaria uma habitação de duzentos metros quadrados e o limite legal de cinquenta metros quadrados de anexos e estacionamento — parece-me já uma moradia com alguma dignidade.

Gostaríamos que ficasse cabalmente esclarecido se o factor², portanto a raiz de “i” sobre 0,4 nunca pode ser maior do que 2. Mas há situações e exemplos, por exemplo os da ocupação integral ao solo onde dá mais do que 2! Portanto, vale o valor máximo de 2 para todos os casos, mesmo naqueles em que manifestamente é superior?

Gostaríamos também que, ficasse claramente esclarecido e tipificado, qual o critério ou critérios administrativos e processuais da retroactividade.

Gostaríamos igualmente que, em nome do princípio da perequação, fiquem explicitamente formulados quais os mecanismos a pôr em prática no caso das compensações — isso é que é a perequação. Quais os mecanismos porque serão compensados aqueles que não podendo edificar no seu terreno, contribuem contudo para que os adjacentes e contíguos edifiquem mais e melhor, e em que tempo útil nomeadamente se houver lugar a procedimentos e a compensações financeiras, em que tempo útil é que essas compensações terão que ser feitas; um prazo máximo de 180 dias, 365 dias, após aprovação do plano, após aprovação da licença — terá que ser muito melhor estudado.

Gostaríamos também que, em sede da taxa “T1” de processos administrativos, fossem contemplados valores diferentes para requerimentos diferentes, e que fossem oneradas as questões respeitantes às exposições, sendo devolvido o montante pago em caso de deferimento. Depois há aqui duas ou três correcções gráficas que não sei se valerá a pena, mas já agora: é a correcção de T maiúsculo para t minúsculo no tal gráfico que invoquei há pouco, na página 11. Que sejam explicitadas as excepções invocadas na página 11, quando se fala no factor “U”, tem-se aí uma excepção para dois tipos de redes! Não percebemos porque é que essas redes são excepcionais relativamente a todas as outras que são exigidas (artigo 10.º ponto 3) — onde são explicitados diferentes factores, quando se fala no factor “U” diz-se «os encargos do promotor com a realização das obras de urbanização, com excepção das redes de gás e telefone». Porquê estas excepções? As outras não são mais importantes, não são igualmente importantes, deviam contar todas do nosso ponto de vista.

E gostaríamos ainda que, em termos gráficos, fosse corrigido o artigo 25.º, (página 18) porque os valores aí contidos estão errados; devem ser invertidos.

O Sr. Presidente, aliás, já tinha ontem feito o favor de anotar isto. E dada a limitação que me foi

imposta ficaria por aqui.”

Não se verificando mais intervenções o Presidente da Mesa colocou à votação, na especialidade, o texto de introdução do Regulamento, sendo o mesmo aprovado por maioria com vinte e três votos a favor, quatro abstenções e cinco votos contra.

De seguida a bancada do CDS/PP solicitou a interrupção dos trabalhos para jantar e para poder adequar as propostas explanadas a escrito, a fim de serem apresentadas na Mesa para votação. O Presidente da Mesa interrompeu os trabalhos para o jantar. Eram 21:15horas.

SEGUNDA PARTE

Pelas 22:45 horas, foram retomados os trabalhos, presididos pelo Presidente da Assembleia Municipal Carlos Manuel Natividade da Costa Candal, secretariado pelo Primeiro Secretário Custódio das Neves Lopes Ramos e Segundo Secretário Pedro Machado Pires da Rosa, e com a presença dos seguintes Vogais, Carlos Filipe de Andrade Neto Brandão, Raúl Ventura Martins, Maria Teresa Fidélis da Silva, José da Cruz Costa, Paulo Jorge Teixeira de Jesus, Orlando Eduardo Silva Terra Sêca, António Fernando Ribeiro Martins, Mário Manuel Borges Pereira Pinto, Ana Carla Guerra de Miranda Macedo, Maria Isabel Almeida Velada, Manuel Júlio Braga Alves, João Alberto Simões Barbosa, Álvaro Patrício do Bem, António Luís Gomes Carvalho, António Ildebrando Nunes Costeira, Manuel Vieira dos Santos, Manuel Arede de Jesus e António Manuel dos Santos Salavessa.

No momento da chamada verificou-se a ausência dos seguintes Vogais:

Henrique Manuel Morais Diz, Manuel António Coimbra Rodrigues da Silva, Maria das Dores Rodrigues Picado Magalhães Topete, Ermelinda Clara Fernandes Oliveira Ribeiro Costa, Pedro Ricardo Oliveira Cardoso, Maria Antónia Corga de Vasconcelos Pinho e Melo, Liz Miguel Marques Silva, João Carlos Martins Valente, Carlos Gustavo Oliveira Braga Barros, Armando Manuel Dinis Vieira, Victor Manuel da Silva Martins, Fernando Vieira Ferreira, Diamantino Laranjeira Simões Jorge, Maria da Conceição Seixas de Almeida, Vítor Manuel Santos Marques, António dos Santos Costa, Diogo Manuel Santos Soares Machado, Jorge Manuel do Nascimento, Joaquim dos Santos Abreu e Élio Manuel Delgado da Maia.

Por parte da Câmara Municipal, estiveram presentes o Presidente Alberto Afonso Souto de Miranda, o vice-presidente Eduardo Elísio Silva Peralta Feio, e os Vereadores Lusitana Maria Geraldês da Fonseca, Ângelo Pereira Pires e Joaquim Manuel Silva Marques.

Retomados os trabalhos o Presidente da Mesa deu continuidade à discussão do ponto em apreço — Regulamento de Taxas, Licenças e Autorizações Urbanísticas do Município de Aveiro.

Membros da Assembleia:

Presidente da Mesa

“Está reaberta a Sessão, temos quórum. Informo que pedi aos Serviços para telefonarem aos líderes das bancadas do CDS/PP e do PSD. Em relação ao PSD, o deputado Henrique Diz, por telemóvel, informaram de casa que já estaria na cama — talvez esteja adoentado. Quanto ao Diogo Soares Machado, terá dito que não entendia bem o porquê do telefonema - e desde logo é um problema de deferência, e apenas – disse que ele próprio não viria porque teria de levar um filho ao Hospital ou algo do género. Bem... sendo assim, vamos prosseguir os trabalhos.”

Continuando, o Presidente da Mesa deu conhecimento das três propostas de alteração existentes na Mesa.

De seguida solicitou ao Segundo Secretário que iniciasse a leitura das mesmas.

Proposta apresentada pela Vogal Teresa Fidélis:

«Proposta de Alteração

Artigo 2.º, ponto 2 - Nos espaços urbanos:

alínea a) - A transformação do tecido urbano far-se-á, de uma forma geral, através do licenciamento no âmbito dos instrumentos referidos no artigo 5.º, ponto 4.

alínea b) – Poderá, no entanto, a Câmara Municipal, por razões formais ou funcionais devidamente justificadas, condicionar a transformação do tecido urbano através do licenciamento e da autorização de construção.»

Da Câmara Municipal

Presidente da Câmara:

“Tenho algumas dúvidas em relação a esta proposta, porque de facto ela inverte aqui os princípios que estão previstos neste regulamento. No regulamento diz-se que de uma forma geral, a transformação do tecido urbano se fará através de licenciamento e de autorização de construção; e que a Câmara por razões formais ou funcionais devidamente justificada condicionará o licenciamento à existência de qualquer instrumentos referido no artigo 5.º número 4.

Bom... temos sinceramente algumas dúvidas que se possa inverter e passar dizer que a regra é de

que a transformação do tecido urbano se fará através de licenciamento no âmbito dos Planos de Pormenor ou de todos aqueles que vêm previstos no artigo 5.º - Planos de Pormenor, licenças, autorizações de loteamento, etc., porque de facto, na ausência de Planos de Pormenor ou de outros estudos urbanísticos, o licenciamento pode ocorrer com normalidade no âmbito do PDM. Tendo o PDM em vigor e o REGEU sendo respeitado, o princípio geral é que o licenciamento pode ser feito e deve ser feito. Sempre que pelas tais razões formais ou funcionais a Câmara no âmbito do PDM decida fazer aprovar um Plano de Pormenor, então sim, é que a transformação do território se fará nesse âmbito. Portanto temos algumas dúvidas sinceramente que se deva inverter a lógica que está prevista neste Regulamento. Se calhar não tinha que estar cá — é outra questão. Ela não é estritamente necessária à aplicação das regras das taxas e portanto, de alguma forma este artigo é um artigo de enquadramento. Mas temos esta dúvida de princípio, penso que se invertermos pode ter algumas consequências que não são tão neutras como aquelas que aqui estão. Que são a de dar a entender que a regra é que só podemos licenciar no quadro de Planos de Pormenor, e nós só temos, como sabem, dois ou três. E não se quis ir tão longe, o PDM não quis ir tão longe, pode na gestão urbanística criar algumas dificuldades.”

Vice-Presidente da Câmara:

“Eu penso que aqui a ideia à data foi exactamente o inverso. Ou seja, se houvesse algum projecto a licenciar (na altura não havia autorizações só havia licenciamentos), que necessitassem de um enquadramento específico, a Câmara ter uma capacidade através deste Regulamento de obrigar. Ou seja, teria que fazer um plano de pormenor ou devia ser no quadro de loteamento ou devia ter estudo de pormenor, que se poderia emitir essa licença. Não era a regra geral. Era para situação de projectos muito específicos que obrigavam a um maior enquadramento e ter uma perspectiva neste regulamento que se permitisse obrigar ao fim e ao cabo a Câmara a ter que realizar este tipo de estudo para que o promotor pudesse ter o seu projecto licenciado.”

Membros da Assembleia:

Vogal Teresa Fidélis (PS) – Nos termos do n.º 3 do Regimento, requereu a transcrição em acta desta sua intervenção:

“Eu mantenho a proposta porque estava a referir-me à transformação do tecido urbano — não estou a referir-me a uma licença. O que está aqui escrito é a transformação do tecido urbano, que é uma coisa diferente do que uma pequena licença de intervenção; essa é a minha preocupação.

Eu não faço finca pé. Não tenho formação jurídica para dizer como é que deve ser exactamente, não consigo defender, não tenho formação para defender a forma mais adequada para o conteúdo deste número dois. É uma questão de princípio e de filosofia estratégica da Câmara Municipal.”

Da Câmara Municipal

Vice-Presidente da Câmara:

“Só uma pequena nota. Eu acho que estamos todos de acordo em relação às grandes alterações de tecido urbano, mas depois isto consubstancia-se, no quadro deste regulamento, com a emissão de licenças e de autorizações. Isto está aqui, para aquelas licenças que têm a ver com grandes intervenções no tecido, e que provoquem ao fim e ao cabo grandes impactos no tecido e com estas escapatórias todas que vêm atrás. Obrigar ou exigir que haja um Plano de Pormenor ou loteamento naquela área, ou um alinhamento de cêrceas, isso são situações pontuais. A regra geral é o licenciamento ou a autorização. Só há autorizações quando há planos de Pormenor ou quando há loteamentos. Portanto, essa situação está salvaguardada neste momento com este diploma.

As alterações que se prevêem aqui no tecido urbano, tem a ver com licenças e com autorizações, no quadro deste regulamento é assim que se altera o tecido. Depois há alterações grandes, pode haver uma grande superfície ou há um pequeno licenciamento de uma vivenda unifamiliar. E aqui, a regra digamos geral é a licença e a autorização para essas pequenas intervenções no tecido urbano; para as grandes, penso que na altura até o técnico que nos acompanhou, o Prof. Jorge Carvalho, pensou que seria interessante que Câmara tivesse a hipótese de obrigar o promotor a esperar, ou a ter que realizar, ou apoiar um conjunto de figuras de enquadramento.”

Após a intervenção, o Presidente da Mesa colocou à votação a proposta apresentada pela Vogal Teresa Fidélis, sendo a mesma rejeitada com cinco votos contra, três a favor e treze abstenções.

Continuando o Presidente da Assembleia esclareceu o forma como iria iniciar a votação do Regulamento.

Membros da Assembleia:

Vogal António Salavessa (PCP) – Nos termos do n.º 3 do Regimento, requereu a transcrição em acta desta sua intervenção:

“Sendo feita a votação deste bloco este bloco é aprovado pela Assembleia? O Sr. Presidente sabe-me esclarecer se entre as objecções não formalizadas pelo CDS/PP havia alguma referente a este ponto?”

Presidente da Mesa:

“Havia uma referente ao artigo 5.º, ponto 3, alínea a).”

Vogal António Salavessa: - Nos termos do n.º 3 do Regimento, requereu a transcrição em acta desta sua intervenção:

“Então eu apelava a que a Assembleia suspendesse os seus trabalhos para dar oportunidade ao

CDS/PP para formalizar as suas propostas e para que elas sejam discutidas. Nós podemos fingir que estamos numa situação normal, mas não é uma situação normal.

É evidente que eu não estou refém das posições que o PSD e o CDS/PP decidam tomar relativamente ao problema de provocarem a falta de quórum nesta Assembleia. Mas não me parece que uma matéria deste tipo deva ser aprovada pela Assembleia sem dar a total oportunidade de expressão dos diferentes pontos de vista e das diferentes propostas. Penso que uma discussão que conclua sem ter em conta as objecções que foram apresentadas pelas diferentes bancadas, será do ponto de vista político uma decisão manca, coxa, e que o município no seu conjunto pode vir a pagar por ela mais tarde. Daí que eu estaria de acordo com a continuação dos trabalhos para votar tudo o que estivesse de propostas de alteração das pessoas presentes, mas mais do que isso eu não posso avançar. Por isso só me resta uma de duas: ou suspende os trabalhos ou terei de ser eu a provocar a falta de quórum.”

Presidente da Mesa:

“Ouvi as suas opiniões, vou ouvir a bancada do PS. Mas antes disso vou fazer umas considerações. Eu não posso marcar uma terceira reunião porque estamos numa Sessão Extraordinária e estamos limitados. Terá sido erro marcar uma Assembleia Extraordinária para este assunto — isso é outra conversa. Mas foi-me pedido, não via objecção a marcar e marquei. Portanto, se não completarmos os trabalhos, este assunto fica pendurado no exacto sítio onde está: com o diploma aprovado na generalidade e a proposta já votada chumbada. Agora, é preciso ter consciência de que já não posso enxertar este ponto nos trabalhos na Sessão de amanhã — não é possível já. Não vou marcar mais uma Sessão Extraordinária para votar o diploma por uma razão muito simples: cada Assembleia custa seiscentos contos e... o dinheiro tem de ser gerido razoavelmente. Resta-me marcar uma Assembleia Extraordinária, com outros assuntos, mas com este ponto; ou então esperar pela próxima Ordinária que será em Abril — o que traz um atraso a este diploma.”

Vogal Álvaro do Bem (PS)

Vogal António Salavessa (PCP)

Primeiro Secretário da Mesa

Presidente da Mesa

Vogal António Salavessa (PCP)

Vogal Filipe Brandão (PS)

Primeiro Secretário da Mesa

Vogal Raúl Martins (PS)

Presidente da Mesa

D

Vogal António Salavessa (PCP) - Nos termos do n.º 3 do Regimento, requereu a transcrição em acta desta sua intervenção:

“Nunca utilizei uma intervenção que me permitisse aventurar a agendar um ponto fora do

sentido que a Mesa lhe dá e não o farei de futuro. Era apenas aproveitar um buracinho a ver se passava para evitar que este assunto fosse adiado para a Sessão que vem aí. Não sendo esse o entendimento declaro para a acta que a intervenção do Sr. Filipe Brandão foi para mim esclarecedora e motivou a decisão que tomo de continuar na sala, exactamente na parte em que me recordou que os trabalhos foram interrompidos num determinado pressuposto — portanto, com o compromisso de serem elaboradas as propostas para serem apresentadas no reinício dos trabalhos.

Este dado, do qual estava esquecido, é determinante em relação à minha continuação e manutenção do quórum da Assembleia.”

Presidente da Mesa
Vogal Raúl Martins (PS)

Não se verificando mais intervenções o Presidente da Mesa iniciou a votação dos artigos do Regulamento, por secção, sendo os mesmos aprovados da seguinte forma:

Secção I (do artigo 1º ao artigo 5º)

Colocada à votação foi a mesma aprovada por maioria com catorze votos a favor e sete abstenções.

Secção II (do artigo 6º ao artigo 7º)

Colocada à votação foi a mesma aprovada por maioria com catorze votos a favor e sete abstenções.

Secção III (do artigo 8º ao artigo 12º)

Proposta de alteração do ponto 2, do artigo 12.º

Colocada à votação a proposta de alteração do ponto 2 do artigo 12º foi o mesmo aprovado por maioria de vinte votos a favor e uma abstenção.

Colocada à votação a secção III já com a alteração do artigo 12, foi a mesma aprovada por maioria de dezoito votos a favor e três abstenções.

Secção IV (do artigo 13º ao artigo 14º)

Colocada à votação foi a mesma aprovada por maioria de dezoito votos a favor e três abstenções.

Secção V (do artigo 15º ao artigo 24º)

Colocada à votação foi a mesma aprovada por maioria de dezassete votos a favor e quatro abstenções.

Secção VI (do artigo 25º ao artigo 26º)

Colocada à votação foi a mesma aprovada por maioria com dezassete votos a favor e quatro abstenções.

Secção VII (artigo 27º)

Colocada à votação foi a mesma aprovada por maioria de dezoito votos a favor e três abstenções.

Secção VIII (do artigo 28º ao artigo 32º)

Colocada à votação foi a mesma aprovada por maioria de dezassete votos a favor e quatro

abstenções.

Secção IX (artigo 33º)

Colocada à votação foi a mesma aprovada por maioria com dezoito votos a favor e três abstenções.

Secção X (artigo 34º ao artigo 35º)

Proposta de aditamento de um artigo (36.º) ao Regulamento.

Intervieram os seguintes Vogais:

Vogal Filipe Brandão (PS)

Primeiro Secretário da Mesa

Vogal Paulo Teixeira (PS)

Presidente da Mesa

Colocada à votação a proposta de aditamento do artigo (36.º), foi o mesmo aprovado por maioria de quinze votos a favor e seis abstenções.

Colocada à votação a secção X ,foi a mesma aprovada por maioria de dezassete votos a favor e quatro abstenções.

De seguida o Sr. Presidente da Mesa colocou à votação do plenário a continuação dos trabalhos para além da meia-noite, o que foi aprovado por unanimidade.

Continuando colocou à votação a proposta de que o artigo 36º (relatório de execução) passe para artigo 35.º no Regulamento e o artigo 35.º (entrada em vigor) passe para 36.º, não se verificou oposição.

Concluída a votação na especialidade, o Presidente da Mesa colocou em votação final Global, com as alterações introduzidas, o Regulamento de Taxas, Licenças e Autorizações Urbanísticas do Município de Aveiro, sendo o mesmo aprovado por maioria de dezassete votos a favor (PS16+PP1) e quatro Abstenções (PS3+PCP1).

Concluída a votação o Presidente da Mesa recomendou a Câmara para rectificar a erratas existentes no Regulamento, nomeadamente do artigo 25.º em que os valores das alíneas têm de ser trocados; outro é a numeração das secções; outra o sinal de raiz quadrada que aparece em vários artigos; outra do T maiúsculo, t minúsculo. Em suma, recomendou que antes de fazer seguir para publicação se fizesse uma leitura atenta do Regulamento.

Seguiram-se as declarações de voto dos vogais:

Vogal António Salavessa (PCP):

“O Regulamento de Taxas, Licenças e Autorizações Urbanísticas do Município de Aveiro estava em vigor há demasiado tempo sem ser objecto de actualização. O Município tem necessidade em

termos gerais de criar receitas. O Município de Aveiro em 2002 tem uma necessidade muito maior dada a situação financeira existente.

Os valores cobrados nestes últimos anos nestas áreas são irrisórios face à construção existente e face às mais-valias geradas neste sector — estas são algumas realidades que me impeliriam ao voto a favor. Entretanto, foram levantadas dúvidas essenciais por elementos da Assembleia que mereceriam outra análise. Designadamente, quanto à eficácia e amplitude de algumas isenções; quanto ao eventual exagero de alguns valores (exagero que poderá significar a morte da galinha dos ovos d'ouro). Ainda mais grave quanto a efeitos perversos que podem surgir em resultado das diferenças de taxas em a cidade Poente, a cidade Nascente e a área rural. Designadamente, no alargamento desnecessário, exagerado, das áreas construídas.

Assim, colocado perante a necessidade de uma votação imediata, a minha abstenção é o único voto possível perante esta apreciação contraditória e tem como efeito prático a responsabilização da Câmara pelo modelo que aqui foi apresentado, pelas suas consequências, bem como a viabilização de uma medida conducente ao aumento das receitas municipais.”

Vogal Filipe Neto Brandão (PS):

“Sr. Presidente, votámos favoravelmente esta proposta de Regulamento na convicção de que com ela se produziu o re-enquadramento e a actualização adequada, do modo de taxar as operações urbanísticas do município até hoje claramente desajustadas, expressão de iniquidades várias. O relatório semestral da sua execução a trazer a esta Assembleia, permitir-nos-á monitorizar os seus méritos e corrigir eventuais deméritos frutos da sua genaridade e abstracção. Obrigado.”

Continuando, o Presidente da Mesa submeteu à votação da Assembleia a acta em minuta respeitante a esta reunião. Depois de lida foi colocada à discussão não se verificando intervenções. Submetida à votação, foi a mesma aprovada por unanimidade e cujo texto se anexa, fazendo parte integrante da presente acta.

Não havendo nada mais a tratar, o Presidente da Mesa deu por concluída esta segunda Sessão Extraordinária realizada em Fevereiro de 2002

Eram 00:30 horas do dia 27 de Fevereiro de 2002.

Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente acta, que tem como suporte gravação magnética de tudo quanto ocorreu na respectiva reunião, de acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 61.º do Regimento, e vai ser assinada pelo Presidente da Assembleia e por mim, Manuel Cartaxo, funcionário municipal destacado nos Serviços de Apoio à Assembleia Municipal, que a elaborei nos termos legais.

(4:30)